



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de maio de 2018

Edição nº 2.024

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 223, de 28 de maio de 2018

Designa Josiane Monteiro Ribeiro para fiscalizar a execução de Convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que estabelece a alínea "c" do inciso II da Cláusula Quarta do Convênio nº 837152/2016, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Município de Toledo – Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR,

considerando o Pedido de Providências nº 439/2018, de 24 de maio de 2018, da Secretaria da Saúde do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora Josiane Monteiro Ribeiro, Enfermeiro I, Registro Profissional COREN/PR nº 210.649, lotada na Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Jorge Milton Nunes", para fiscalizar a execução do Convênio nº 837152/2016, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Município de Toledo – Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, bem como a consecução do objeto pactuado, inclusive atestar as aquisições dos bens nas notas fiscais, objetivando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 533, de 9 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Extrato de Notificação NOTIFICAÇÃO Nº 019/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2015

**EMPRESA:** CONSTRUTORA ARVD LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.754.584/0001-70.

**MOTIVO:** Considerando que a Contratada não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma, conforme demonstrado em documentos de fls. 358/360 juntados ao processo licitatório; Considerando que a Contratada responderá pela solidez da obra, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo andamento dos serviços,

podendo o Contratante, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações; Considerando que qualquer descumprimento contratual a Administração Pública Municipal deverá notificar a Contratada para que se cumpra o que determina a legislação, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nos termos dos artigos 77 a 80 c/c o artigo 87, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993.

**PENALIDADES PREVISTAS:** Advertência, Multa administrativa, Suspensão e Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública. **OBSERVAÇÃO:** O processo administrativo encontra-se arquivado nesta Diretoria para vistas. Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993. Toledo - PR, 28 de maio de 2018.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 07 (sete) meses, para a contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, no percurso entre Toledo e Curitiba, na região central do Estado do Paraná, obrigatoriamente as margens da BR 277, próximo as cidades de Irati, Prudentópolis ou Fernandes Pinheiro. **DATA DE ABERTURA:** 14 de JUNHO de 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança de rede, conforme especificações e quantidades para atender às necessidades da Prefeitura do Município de Toledo/PR, constantes no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 14 de JUNHO de 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 235.126,39 (duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de maio de 2018

Edição nº 2.024

Página 2

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de

trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido

em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota-Parte Da Compensação Financeira De Recursos Minerais	11/05/2018	9.353,31
Fundo Nacional da Educação – FNDE	Transferências Do Salário Educação	15/05/2018	365.563,92
Fundo Nacional de Saúde	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde	14/05/2018	776.508,46
Fundo Nacional de Saúde	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde	15/05/2018	3.000,00
Fundo Nacional de Saúde	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde	21/05/2018	15.660,97
Fundo Nacional de Saúde	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde	22/05/2018	57.798,00
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal	18/05/2018	403.340,88
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	18/05/2018	609,98
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	22/05/2018	160.978,80
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Do Fundo Especial Do Petróleo - Fep - Principal	23/05/2018	58.862,46
Ministério das Cidades	Convênio – Recape de vias públicas no Jardim Europa/América	22/05/2018	49.170,00
Ministério dos Esportes	Convênio – Ampliação de Estrutura Esportiva – Quadra de Volei de Areia	23/05/2018	76.050,00
Ministério da Saúde	Bloco de Invest. Veículo Ambulância Tipo A – Portaria nº 3.673/2017	23/05/2018	80.000,00
<b>BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>			

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

**CONVIDA** a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia 29 de maio de 2018, às 18h00, no Auditório Acary de Oliveira, na Prefeitura Municipal, objetivando a apresentação e discussão das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



- b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) possuir ou estar cursando no mínimo o 6º período de licenciatura em Pedagogia/Normal Superior ou demais licenciaturas com Magistério/Formação de Docentes em nível médio;
- e) ter disponibilidade para dedicar-se ao programa e suas formações;
- f) possuir comprovação na atividade de apoio à docência.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Toledo – PR, com a participação da Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização.

2.4 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- a) Professores das redes públicas ou privadas, com disponibilidade de carga horária, ativos ou inativos;
- b) Graduados em Pedagogia/Normal Superior ou demais Licenciaturas com Magistério/Formação de Docentes em nível médio;
- c) Estudantes cursando no mínimo o 6º período do curso de Pedagogia/Normal Superior ou outras Licenciaturas com formação no Magistério/Formação de Docentes em Nível Médio.

2.5 Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas mediante o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5.296/2004 e da Lei Municipal nº 2.048/2010.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA**

3.1 O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2 O Assistente de Alfabetização poderá atuar em Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas).

3.3 Os atendimentos de cada Assistente, em qualquer combinação de escolas, não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

3.4 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

3.4.1 Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.4.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4.3 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.5 São atribuições do assistente de alfabetização:

- a) participar do planejamento das atividades juntamente com o professor regente;
- b) cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- c) auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- d) acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;



- g) cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- h) participar das formações indicadas pelo MEC.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão efetuadas no setor de protocolo, da **Prefeitura Municipal de Toledo**, localizada na **Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro**, do dia 29/05/2018 até o dia 01/06/2018, no horário de 8h15min às 11h45min e de 13h30min às 17horas.

4.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, os seguintes documentos, que deverão estar organizados de acordo com a ordem a seguir:

a) Ficha de Pontuação, ANEXO II, devidamente preenchida com dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, **que deve ser colada no lado externo do envelope de Comprovação documental/títulos;**

b) Cópia legível e autenticada do Cadastro Pessoa Física – CPF;

c) Cópia legível e autenticada da CI RG (frente e verso) ou CNH;

d) Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação) e, para universitário, comprovante de matrícula da Universidade, mínimo cursando o 6º período do curso;

e) Declaração de experiência na área (cópia legível e autenticada ou original), ou cópia legível e autenticada do registro na Carteira de Trabalho que comprove a experiência na área;

f) Comprovante de abertura de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco do Brasil;

g) O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

4.5.1 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.

4.5.2 Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência.

4.5.3 Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

4.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando assegurado à Comissão o direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

4.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4.10 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

4.11 Da mesma forma, não haverá a devolução dos documentos apresentados.

4.12 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 4.5, e protocolizado no período de 29/05/2018 até o dia 01/06/2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1.586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17horas.



4.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção dar-se-á em uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada através da análise de Currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com a seguinte Tabela:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura na área de Pedagogia/Normal Superior	4 pontos
Diploma de magistério com outras Licenciaturas	3 pontos
Declaração da universidade de estudante cursando no mínimo 6º período de Pedagogia/Normal Superior ou outras Licenciaturas com formação no Magistério/Formação de Docentes em Nível Médio	2 pontos
Declaração de experiência na área	1 ponto a cada ano
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10 pontos</b>

5.3 A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

5.4 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.5 O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Toledo – PR – [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br), por ordem de classificação.

5.6 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

5.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização Toledo – PR.

5.8 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

5.9 A classificação parcial será divulgada no dia **06 de junho de 2018**, no [site da Prefeitura Municipal de Toledo - PR](#), cabendo recurso no prazo de 24 horas, a contar da data da publicação.

5.10 A classificação final será divulgada no dia **08 de junho de 2018**, no [site da Prefeitura Municipal de Toledo - PR](#), e mediante afixação na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, juntamente com as datas para os procedimentos de lotação.

## 6. DA LOTAÇÃO

6.1 A lotação obedecerá a ordem de classificação apurada da maior para a menor pontuação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.3 deste Edital.



6.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor que foi definido pela Resolução 07, de 22 de março de 2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o Programa Mais Alfabetização.

7.2 O Assistente de Alfabetização atuará na sala de aula junto ao professor alfabetizador no máximo em 8 (oito) turmas nas escolas consideradas não vulneráveis.

7.3 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, terá carga horária semanal de 5 (cinco) horas por turma, de acordo com os horários das escolas selecionadas.

7.4 Os Assistentes de Alfabetização das escolas não vulneráveis receberão uma bolsa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por uma turma com uma carga horária de 5 (cinco) horas semanais, de segunda a sexta-feira, definida pela gestão das escolas e horário de funcionamento da turma que irá assistir.

7.5 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente pela Secretaria da Educação.

7.6 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização em Toledo – PR.

Toledo - PR, 28 de maio de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo

**EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL**  
Secretária Municipal da Educação



**ANEXO I  
DAS VAGAS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

	<b>ESCOLA</b>	<b>TURMAS</b>	<b>Carga horária</b>
1.	Alberto Santos Dumont	4	20h
2.	André Zenere	7	35h
3.	Anita Garibaldi	6	30h
4.	Antônio Scain	4	20h
5.	Ari Arcássio Gossler	6	30h
6.	Arsênio Heiss	5	30h
7.	Carlos Friedrich	7	35h
8.	Carlos João Treis	3	15h
9.	Egon Werner Bercht	4	20h
10.	Henrique Brod	8	40h
11.	Ivo Welter	6	30h
12.	Vereador José Pedro Brum	8	40h
13.	Miguel Dewes	2	10h
14.	Norma Demeneck Belotto	2	10h
15.	Olivo Beal	4	20h
16.	Orlando Luiz Basei	4	20h
17.	Oswaldo Cruz	4	20h
18.	Reinaldo Arrozi	4	20h
19.	São Dimas	2	10h
20.	São Francisco de Assis	8	40h
21.	São Luiz	1	5h
22.	Shirley Maria Lorandi Saurin	5	25h
23.	Tancredo de Almeida Neves	6	30h
24.	Waldyr Luiz Becker	6	30h
25.	Walmir Grande	4	20h
26.	Walter Fontana	6	30h

<b>Número de Escolas</b>	<b>Número de Turmas</b>
26	120



**ANEXO II**

**ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da CI RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>COMPROVANTE (Assinale com x os documentos que estão sendo entregues)</b>
Diploma de Licenciatura na área de Pedagogia/Normal Superior		
Diploma de magistério com outras Licenciaturas.		
Declaração da universidade de estudante de cursando no mínimo 6º período de Pedagogia/Normal Superior ou outras Licenciaturas com formação no Magistério/Formação de Docentes em Nível Médio.		
Declaração de experiência na área		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão de Seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de maio de 2018

Edição nº 2.024

Página 9

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

#### AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 - AR CONDICIONADO

Em virtude da situação de emergência no Município de Toledo, conforme Decreto nº 346, de 28 de maio de 2018, ocasionado pela paralisação nacional dos profissionais do transporte de cargas, iniciada em 21 de maio de 2018, assim, visando não prejudicar a competitividade e a participação de empresas proponentes no certame, ficam alteradas as datas previstas nos itens **5.2, 5.3 e 7.2**, para: **“27 de junho de 2018”**. O Edital retificado encontra-se à disposição para retirada no site [www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com) - Alcídio Roques Pastório - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 - PASSAGENS AÉREAS

Em virtude da situação de emergência no Município de Toledo, conforme Decreto nº 346, de 28 de maio de 2018, ocasionado pela paralisação nacional dos profissionais do transporte de cargas, iniciada em 21 de maio de 2018, assim, visando não prejudicar a competitividade e a participação de empresas proponentes no certame, ficam alteradas as datas previstas nos itens 5.2, 5.3 e 7.2, para: **29 de junho de 2018**. O Edital retificado encontra-se à disposição para retirada no site [www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com) - Alcídio Roques Pastório - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

EM BRANCO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de maio de 2018

Edição nº 2.024

Página 10

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018- CME REUNIÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2018

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, homologado pela Portaria nº 294/17, **CONVOCA** todos os Conselheiros e as Conselheiras titulares, e faz Convite para os Conselheiros e as Conselheiras suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de **junho de 2018**, deste CME/Toledo, de acordo com o Calendário aprovado pela Deliberação nº 001/2017-CME, conforme segue:

- Sessões dias: 04, 06 e 08 de junho de 2018.
- Horário: início às **14 horas**, com Sessão Plenária no dia 04/06, 2ª feira.
- Local: Rua General Rondon, nº 2195 Jardim La Salle, sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação.

#### **-Ordem do Dia:**

- 1 - Apreciação das Atas nº07/18 e nº 08/18 das Ordinárias, 09/18 e 10/18 das Extraordinárias do mês de maio de 2018.
- 2- Tomar conhecimento e compor a Pauta da semana de Reunião nos termos Regimentais.
- 3- Apreciar processos urgentes de manifestação do CME: da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo sobre a Deliberação nº 002/2014; e da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara sobre o PL 12/2018.
- 4- Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião, ou que serão inscritos e aprovados ao início da Sessão Plenária, e que são de interesse do SME/Toledo, do CME, ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 28 de maio de 2018.

Flávio Vendelino Scherer  
Presidente do CME/Toledo  
Portaria nº294/2017

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação ( X )  
Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite ( X )



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 29 de maio de 2018

Edição nº 2.024

Página 11

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.